



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - http://www.tre-se.jus.br

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

ATENÇÃO: Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
COASA	ADRIANA DA FONSECA MORAES SOBRAL	8682

DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

ATENÇÃO: 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / 2. Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / 3. Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".

ITEM	CÓDIGO SIASG (catmat ou catser)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	Contratar empresa especializada na realização de exames complementares, essenciais para as avaliações médicas ocupacionais.	1	1

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
ITEM 1		
1. HOSPITAL PRIMAVERA	2105-2660	
2.		
3.		

VALOR ESTIMADO: 114.280,01 (cento e quatorze mil, duzentos e oitenta reais e um centavo)

PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO: Prestação do serviço será realizada de forma parcelada durante a vigência da contratação, nos termos do(s) item(ns) 3, 4 e 7 do Termo de Referência.

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA (preencher cada tópico separadamente):

1. Finalidade: O objeto do presente do presente Instrumento é a contratação de empresa especializada na realização de exames complementares, essenciais para as avaliações médicas ocupacionais visando à Prevenção, o mapeamento precoce e o diagnóstico dos agravos à saúde dos servidores necessários à execução do Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional – PCMSO, além da constatação dos casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis causados por riscos ou quaisquer situações ligadas ao ambiente de trabalho, bem como cumprir a meta nacional nº10 aprovada no XIV ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO aprovada entre as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2021.

Contratação de empresa especializada na área de saúde, com o objetivo de realizar exames periódicos (EMP) de acordo com as especificações deste projeto,

2. Necessidade: Dar continuidade à execução do Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional – PCMSO. Trata-se de serviço de natureza continuada, pois sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e sua contratação deve estender-se por 24 (vinte e quatro) meses, visto que sua manutenção contínua é imprescindível, uma vez que está voltado ao cuidado com a saúde do servidor.

3. Benefícios para a Instituição: Diminuir os índices de absenteísmo, de etiologia multifatorial, com a promoção ações de saúde curativas/preventivas e proporcionar condições de trabalho que estimulem a satisfação do servidor em resposta as suas variáveis individuais como: motivação, necessidades, hábitos, valores, habilidades e conhecimentos e das variáveis relacionadas à organização como: o clima de trabalho e as políticas da instituição.

FORMA DE CONTRATAÇÃO (se necessário, consultar a COMAC): Licitação

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso): Melhoria da Gestão de Pessoas - Iniciativa Estratégica 6 - Saúde Integral

APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?	SIM		NÃO	X
INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	SIM		NÃO	X
A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	SIM	X	NÃO	

OBSERVAÇÕES: Trata-se de repetição dos Pregões Eletrônicos 6/2021 e 10/2021.

PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:



Documento assinado eletronicamente por **DAISY PEREIRA VALIDO, Analista Judiciário**, em 28/06/2021, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA FONSECA MORAES SOBRAL, Analista Judiciário**, em 28/06/2021, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LOESER DE CARVALHO FILHO, Assessor de Planejamento e Gestão**, em 28/06/2021, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1045875** e o código CRC **C96459AB**.
